



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Decreto Legislativo nº 03/ 2011

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE POUSO
ALTO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 e art. 163 da Lei Orgânica Municipal, e art. 171, do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º – Ficam APROVADAS as contas do Município de Pouso Alto relativas ao **exercício financeiro de 2009**, relacionadas à administração do Prefeito **Vicente Wagner Guimarães Pereira**, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto-MG, 22 de Novembro de 2011.

ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA
Presidente